

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO PARA DAR CONTINUIDADE A ANÁLISE DOS PROJETOS DE LEI N.º 076/2025 E 07, 08, 09 e 10/2026

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na sede da Câmara Municipal de Rio Negro, sita na Rua Dr. Vicente Machado, 148, Centro, no Município de Rio Negro, Pr. reuniram-se os membros da Comissão de Legislação Justiça e Redação – C L J R, Vereadora Isabel Cristina Grossl – Presidente, Vereadores Geovane de Lima e Élcio Josué Colaço, membros, para dar continuidade a análise dos **Projetos de Lei n.º s: 076/2025**, que **“Dispõe sobre o repasse do componente de qualidade do Cofinanciamento Federal do piso de atenção primária à saúde como forma de incentivo financeiro adicional aos profissionais das equipes da atenção primária à saúde, na forma que especifica”**, e **Projeto de Lei 07/2026** que Dispõe sobre alterações e inclusões de itens nos Anexos de que tratam os artigos 1º e 5º da Lei nº 3.486, de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro para o período de 2026 a 2029; **Projeto de Lei 08/2026** que Dispõe sobre alterações e inclusões de itens nos Anexos de que trata o artigo 1º da Lei nº 3487, de 16 de dezembro de 2025; **Projeto de Lei 09/2026** que Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial; e **Projeto de Lei 10/2026** que Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar. * Iniciamos a reunião com a leitura do **Projeto de Lei 076/2025(053/2026)** e respectivos documentos anexados ao processo, do que se registrou o seguinte: Após encaminhamento do mesmo ao executivo recebemos diligência através de parecer jurídico exarado pelo Procurador Municipal Leandro Lukasinski, o qual concluiu pela regularidade jurídica do Projeto de Lei e pela improcedência das conclusões restritivas do parecer exarado pelo Assessor Jurídico Tiago André Schlichting, desta Câmara. O parecer do executivo sugere o prosseguimento regular da tramitação legislativa independentemente de saneamento prévio obrigatório, admitindo-se, se necessário, ajustes pontuais por emenda parlamentar. O envio do processo ao executivo com as sugestões do parecer exarado por esta casa foi justamente para que o executivo pudesse reavaliar o projeto num todo. **Considerando ser matéria de competência do executivo, esta Comissão optou por não propor emendas pois o mesmo retornou sem apontamentos para possíveis correções, ratificando desta forma o texto datado de 06 de abril de 2026, esta comissão decide pelo prosseguimento do mesmo.** Na sequência foram



analisados novamente os Projetos de Lei 07, 08, 09 e 10 que fazem parte do Kit Orçamentário, que dispõem sobre alterações orçamentárias e abertura de créditos no orçamento. Após reenvio dos mesmos ao executivo com parecer jurídico desta casa solicitando esclarecimentos sobre possível equívoco na informação orçamentária relacionada a Secretaria da Saúde, o suposto equívoco foi esclarecido via sistema. **Desta forma esta comissão decide pelo prosseguimento dos processos.** Nada mais a tratar foi encerrada a presente reunião, da qual eu Isabel Cristina Grossl, redigi a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada por todos.

Isabel Cristina Grossl

Presidente

Geovane de Lima

Membro

Élcio Josué Colaço

Membro

